



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350  
Prefeitura Municipal de Extrema  
(35) 3435.1911  
www.extrema.mg.gov.br

# PUBLICADO

## Extrema, 03 / 12 / 2024

**LEI Nº. 5.121**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Altera a redação da Emenda Impositiva nº. 05/2023, que integra a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente no Exercício de 2024 – Lei nº. 4.918/2023, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação da **Emenda Impositiva nº. 05/2023**, que integra a **Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente no Exercício de 2024** – Lei Municipal nº. 4.918, de 19 de dezembro de 2023, de autoria da vereadora Telma Aparecida Maciel, no valor total de R\$ 1.090.286,00 (um milhão, noventa mil e duzentos e oitenta e seis reais), que passa a vigorar conforme o disposto nesta Lei:

#### **I- Emenda para Secretaria Municipal de Saúde (50%):**

ÓRGÃO 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10122 – ADMINISTRAÇÃO GREAL

AÇÃO: A presente destinação deverá estruturação interna para funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município, compreendendo as seguintes: UBS Morbidelli; UBS São Cristóvam; UBS Centro; UBS Barreiro; UBS Rodeio; UBS Fisgão.

**Valor: R\$ 545.143,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais).**

#### **II- Emenda para Secretaria Municipal de Governo:**

ÓRGÃO 02001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÃO: A presente destinação deverá ser utilizada pela Secretaria de Governo conforme necessidade relacionada ao corpo de bombeiros do Município de Extrema.

**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350  
Prefeitura Municipal de Extrema  
(35) 3435.1911  
www.extrema.mg.gov.br

**III- Emenda para Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Ação: Deverá ser aplicado de forma específica para asfalto, obras e infraestrutura da Estrada Peregrino José de Toledo, bairro Salto de Cima

**Valor: R\$ 345.143,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais).**

**IV- Emenda para Secretaria Municipal de Educação:**

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: Aplicação de recursos destinado para pequenas reformas do CEIM Prof<sup>a</sup>. Edna Maria da Silva Gomes

**Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**